



Portaria nº 31/2022

Ementa: “Interrompe licença saúde de vereador e determina imediato retorno a titularidade de vereança.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 42, inciso I e 43 da Lei Orgânica Municipal e artigos 11 e 12 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a licença saúde concedida ao vereador Vicente Paulo Mazon, na Portaria nº 30/2022;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo vereador Vicente Paulo Mazon, protocolado no dia 07 de novembro de 2022, em que requer a interrupção da sua licença saúde;

CONSIDERANDO o atestado/declaração médica que acompanha o referido requerimento;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no processo judicial nº 1.0520.05.008156-8/002, e diante da ausência de impedimento legal na Lei Orgânica Municipal, assim como no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guiricema;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida, a partir de 07 de novembro de 2022, a licença saúde concedida ao vereador Vicente Paulo Mazon.

Art. 2º - Fica determinado o imediato retorno do sr. Vicente Paulo Mazon a titularidade do cargo de vereador;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Guiricema, 07 de novembro de 2022.

André Aparecido Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente
Portaria nº 31 ficou afixado no mural
desta casa no período de 07/11/22
a _____